



# COMITÊ DE AUDITORIA DA NUCLEP- COAUD

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2023

## **Ao Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP**

### **I. APRESENTAÇÃO**

O Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP – COAUD (“COAUD” ou “Comitê”) é um órgão estatutário de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP (“NUCLEP” ou “Companhia”), sendo regido pelas regras previstas no Estatuto Social da NUCLEP, na legislação brasileira, especialmente pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945/16, de 27 de dezembro de 2016, bem como nas disposições contidas em seu Regimento Interno (“Regimento”).

O COAUD tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da NUCLEP, para apreciação das matérias que serão objeto de orientação à NUCLEP, bem como para aquelas que serão temas a abordar em Assembleia de Acionistas, atuando, principalmente: (i) na análise e supervisão da contratação e destituição de auditor independente; (ii) na análise e supervisão das atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência e qualidade dos serviços prestados, além da adequação dos serviços às necessidades da Companhia; (iii) na análise e supervisão das atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras; (iv) na análise e supervisão da qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; (v) em avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos; (vi) em avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração e a área de auditoria interna, as transações com Partes Relacionadas, observando a adequação e o fiel cumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas; (vii) - em elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e em relação às demonstrações financeiras; (viii) na análise e avaliação dos cálculos e resultados atuariais dos planos e benefícios mantidos pelo Núcleos – Instituto de Seguridade Social.

O COAUD é composto por três membros independentes, eleitos pelo Conselho de Administração e com mandatos não coincidentes.

## II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas foram as previstas no Plano de Trabalho, aprovado, anualmente, pelo Conselho de Administração, que abordaram: (i) funcionamento do Comitê; (ii) supervisão na elaboração das demonstrações financeiras; (iii) supervisão da auditoria independente; (iv) supervisão da auditoria interna; (v) supervisão das atividades de gestão de riscos, controles internos e integridade; (vi) transparência; (vii) previdência complementar; (viii) transações com partes relacionadas; (ix) benefício de assistência à saúde; (x) reuniões com órgãos de governança; (xi) contratações *fairness opinion*; (xii) relatório anual; (xiii) treinamento; e (xiv) acompanhamento permanente.

Foram, também, apresentados ao Conselho de Administração o cronograma de reuniões, com a frequência de encontros para o exercício de 2024, e a proposta orçamentária, com as despesas administrativas previstas para o funcionamento do Comitê, à semelhança do que ocorreu no ano anterior, para vigorar em 2023.

Ao longo do exercício de 2023, o Comitê realizou 24 reuniões ordinárias. Nas reuniões, para além dos temas previstos no plano de trabalho, o COAUD encontrou-se com os gestores responsáveis pelo planejamento estratégico e acompanhamento das metas, plano de negócios e assuntos relacionados à segurança da informação.

As Atas das reuniões encontram-se arquivadas na Companhia e publicadas no site da NUCLEP, mediante anuência prévia do Conselho de Administração.

### II.1 - PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS

#### II.1 .1- Demonstrações Financeiras

Visando subsidiar a análise e acompanhamento dos processos de confecção de elaboração das demonstrações financeiras e notas explicativas, bem como a apreciação das informações contábeis antes da divulgação, o COAUD reuniu-se com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças e com a Gerência Contábil. Também foram efetuadas reuniões com a Gerência Jurídica, a fim de verificar a adequação das provisões contábeis aos relatórios emitidos pela Consultoria Jurídica. Dentre os assuntos tratados, destaca-se a recomendação efetuada pelo Comitê para a contratação de uma empresa de consultoria de notório saber para emissão de um parecer técnico, com a finalidade de subsidiar a Companhia sobre a adoção de medidas adequadas, para constituir resposta conclusiva, objetiva e definitiva às arguições contidas no parecer SEI 823/2023, do Ministério da Fazenda, apresentado na 47<sup>a</sup> Assembleia Geral Ordinária, sobre as subvenções relativas ao Contas a Receber. Foi sugerida, também, a realização de um estudo técnico para avaliar os possíveis impactos da reforma tributária, advindos da

implementação do Projeto de Emenda Constitucional – PEC 45, em tramitação no Congresso. Assuntos relativos às demonstrações financeiras foram tratados, também, em reuniões com a Auditoria Interna, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Em conformidade com as verificações e análises desenvolvidas até o momento, o Comitê avalia positivamente a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras, salientando que não foram evidenciadas divergências significativas entre a administração, a auditoria independente e o COAUD.

### **II.1.2 - Auditoria Interna**

No que tange à supervisão das atividades da Auditoria Interna, visando assegurar que os trabalhos estão sendo conduzidos com as melhores práticas, de forma ampla e com independência, o Comitê avaliou a efetividade dessas atividades e verificou o cumprimento dos dispositivos legais, normas, regulamentos e documentos internos, tendo como foco os principais riscos nas áreas e atividades que se revestem como mais sensíveis às operações e às estratégias da Companhia. Foram avaliadas as ações de gerenciamento desses riscos e a efetividade dos procedimentos de governança e dos controles internos, relacionados a essas atividades.

Nesse contexto, foram realizadas reuniões com o Auditor Geral, avaliados os relatórios das auditorias realizadas no período, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, o Relatório Anual da Auditoria Interna e o acompanhamento das recomendações emitidas.

### **II.1.3 - Auditoria Independente**

Com o objetivo de opinar sobre a contratação dos auditores independentes, o Comitê manifestou-se favoravelmente à indicação da empresa CONAUD - Auditores Independentes, em face da documentação e justificativas apresentadas.

Foram realizadas reuniões com o Auditor responsável pela emissão dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras anuais, bem como pelas revisões das informações trimestrais, divulgadas no site da NUCLEP. Os relatórios refletem o resultado de suas verificações e apresentam as suas opiniões independentes a respeito da fidedignidade das demonstrações financeiras, em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil e emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, além da aderência às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e aos preceitos da legislação societária brasileira.

Efetuada a avaliação do serviço prestado, o COAUD considera satisfatória a efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Independente.

#### **II.1.4 - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade**

Para a supervisão da gestão de riscos, o COAUD realizou reuniões com o Gerente de Integridade e Gestão de Riscos, com a finalidade de acompanhar o monitoramento dos riscos e verificar se as estratégias para sua gestão foram observadas, bem como as respectivas medidas de tolerância, com o objetivo de subsidiar, caso necessário, o Conselho de Administração a definir o grau do “apetite a risco”, para estabelecer as políticas quanto às responsabilidades da Diretoria em avaliar a quais riscos a organização pode ficar exposta.

A fim de acompanhar a conformidade/integridade, o Comitê avaliou o cumprimento de leis, normas, regimentos e políticas; o comprometimento da Diretoria Executiva; e acompanhou a atuação dos órgãos de supervisão.

O Comitê avalia como positivo o desempenho das atividades nas áreas de integridade, gestão de riscos e controles internos, face à constatação de que a gestão e o monitoramento dos principais fatores de riscos vêm sendo adequadamente tratados pela Administração.

#### **II.1.5 - Núcleos Instituto de Seguridade Social - Multipatrocinado pelas empresas NUCLEP, INB e Eletronuclear**

Na avaliação sobre os parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais, bem como sobre os resultados atuariais dos planos de benefícios, o Comitê considerou os relatórios elaborados pelos seguintes entes: empresas de consultoria atuária do Núcleos, auditores independentes, auditoria interna das patrocinadoras (recomendações) e Diretoria Executiva da NUCLEP (relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários). O COAUD, em suas reuniões com os gestores do Instituto, acompanhou os investimentos de 2023 e o encaminhamento do Plano de Equacionamento de Déficit – PED, relativo ao exercício de 2021, não implantado até o final de 2023. Foram realizadas reuniões com a Diretoria do Núcleos, Diretoria Executiva da NUCLEP e Auditor Interno.

Quanto ao Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários, referente ao exercício de 2022 do Núcleos, emitido pela Diretoria Executiva da NUCLEP, estabelecido no Art. 4º da Resolução CGPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, o Comitê manifestou-se como favorável à aprovação pelo Conselho de Administração.

Os parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais, bem como o resultado dos planos de benefícios mantidos pelo Núcleos Instituto de Seguridade Social são razoáveis e alinhados às melhores práticas de mercado.

## **II.1.6 – Plano de Saúde**

O Comitê avaliou o Relatório Consolidado do Plano de Saúde Suplementar – PSS, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão - exercício de 2022, inclusive quanto à exequibilidade e à suficiência das medidas corretivas propostas, previamente à apreciação do Conselho de Administração, em conformidade com o estabelecido no § 2º do Art. 3º da Resolução CGPAR nº 36, de 04 de agosto de 2022. Avaliou, também, a planilha com as medidas corretivas, contendo os riscos operacionais, o plano de contingenciamento, o plano de ação e a matriz de riscos, tendo se manifestado favorável à aprovação pelo Conselho de Administração da NUCLEP.

## **II.1.7 - Canal de Denúncias, Ouvidoria e Corregedoria**

O Comitê reuniu-se com o Ouvidor Geral e Corregedor, com o objetivo de monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias, abrangendo o tratamento das denúncias recebidas e eventual existência de fraude. Foram conhecidos os relatórios da Ouvidoria e Corregedoria, elaborados com a finalidade de demonstrar a efetividade da ampla divulgação do canal de denúncias, inclusive para o público externo, e da divulgação dos mecanismos disponíveis para denúncia de fraudes e inconformidades.

Para recebimento de denúncias, relativas às matérias relacionadas às suas atividades, o Comitê mantém disponibilizado, no sítio eletrônico da Companhia, o e-mail [coaud@nuclep.gov.br](mailto:coaud@nuclep.gov.br). Durante o exercício de 2023, não foram verificadas ocorrências endereçadas a este Comitê.

## **II.1.8 – Transações Com Partes Relacionadas**

Visando avaliar e monitorar a adequação e o cumprimento das normativas nas transações com partes relacionadas, foram analisados os lançamentos efetuados em notas explicativas das demonstrações financeiras trimestrais, constatando-se o cumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas, revisada anualmente.

## **II.1.9 – Planejamento Estratégico e Plano de Negócios**

O COAUD apreciou os principais planos condicionantes da companhia, dentre os quais: o Planejamento Estratégico, Plano de Negócios e os relatórios de ações estratégicas e seus indicadores. Embora essa apreciação não se caracterize por emitir recomendações a tais documentos, a ação é importante para o

monitoramento da coerência entre as atividades desenvolvidas e a direção planejada pela empresa.

### **II.1.10 – Tecnologia da Informação**

A fim de verificar os assuntos relacionados à segurança da informação, o Comitê reuniu-se, em 2023, com a área de Tecnologia da Informação, quando foram solicitadas, principalmente, informações pertinentes aos aspectos de segurança digital. As informações então prestadas apontavam para um ambiente de normalidade e da existência de medidas preventivas adequadas, não se fazendo necessária, na ocasião, a solicitação de ações supervenientes.

### **III - RECOMENDAÇÕES:**

As recomendações efetuadas pelo Comitê encontram-se no **Anexo**.

### **IV - CONCLUSÃO:**

Diante das análises concluídas, com base no acompanhamento efetuado, ao longo do exercício, nos controles internos, riscos, das demonstrações financeiras e demais assuntos avaliados, constituintes do programa de atividades do COAUD, o Comitê considera satisfatório o desempenho da Companhia no aprimoramento da sua Governança Corporativa, no ano de 2023.

Rio de Janeiro, RJ, em 4 de janeiro de 2024.

**Luciano Campos Frade**  
Presidente

**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro

**Francisco C. R. Barreto**  
Membro